



LEI DE N.º 1.620

DE

12 DE MARÇO DE 2021

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 12 / 03 / 2021
Ass: [Assinatura]

Autoriza o poder Executivo Municipal a antecipar **Feriado Municipal do Aniversário da Cidade de 26 de março 2021 (sexta-feira) para 13 de março de 2021 (sábado)** em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a antecipação do feriado municipal, do dia **26 de março 2021** para **13 de março de 2021**, em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2021.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO

(Proc. nº 080/2021)

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 12 / 03 / 2021
PREFEITO

LEI N.º 1.620

DE

12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o poder executivo municipal a antecipar feriado municipal do aniversário da cidade de 26 de Março de 2021 (sexta-feira) para 13 de Março de 2021 (sábado) em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a antecipação do feriado municipal do dia 26 de março de 2021 para 13 de março de 2021, em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 12 de março de 2021.


Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



Ao

Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma dos Art.s 78 e 145, ambos do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.ª, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a proposição abaixo relacionada, bem como sejam **dispensados os respectivos pareceres das comissões permanentes:**

- 1. Processo n.º 080/2021 – PROJETO DE LEI Nº 05/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal:** autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriado municipal do aniversário da cidade de **26 de março de 2021 (sexta-feira) para 13 de março de 2021 (sábado)** em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2021.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / (<input checked="" type="checkbox"/>) VOTOS
Sala das Sessões,	12 / 03 / 2021
 Presidente da CM/BA	

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

1º Sessão Extraordinária 2021 - 1º Sessão Legislativa da 18ª Legislatura - Ata nº 03/2021

Data: 12.03.2021

Horário de Início: 18:30 horas

Local: Plenário Dep. José Amanda Sales Mascarenhas

PAUTAORDEM DO DIA

- 1. Processo n.º 080/2021 – PROJETO DE LEI Nº 05/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal:** autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriado municipal do aniversário da cidade de **26 de março de 2021 (sexta-feira) para 13 de março de 2021 (sábado)** em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.
TURNO: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (SERÁ SUBMETIDA AO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL)
PARECERES: DISPENSADOS, (Art. 78 do Regimento Interno)
QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES (ART. 194, § 2º, III do Regimento Interno)
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, usando das atribuições conferidas pelo Art. 48, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 173 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA** os **Senhores Vereadores**, para uma **Sessão Extraordinária**, a **realizar-se na próxima sexta-feira, dia 12/03/2021, às 18:30h**, no **Plenário do Poder Legislativo Municipal**, situada à Avenida Rio Branco, 373, Centro, nesta cidade, destinada a deliberar, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, a seguinte matéria na sua **Ordem do Dia**:

- 1. Processo n.º 080/2021 - PROJETO DE LEI Nº 05/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal:** autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriado municipal do aniversário da cidade de **26 de março de 2021 (sexta-feira) para 13 de março de 2021 (sábado)** em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.
TURNO: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL)
PARECER(ES): DISPENSADOS NA FORMA DO ART. 78 DO REGIMENTO INTERNO.
QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES (ART. 194, § 2º, III do Regimento Interno)
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2021.


Vereador **GERSON ALMEIDA DE JESUS**
Presidente

26 MARÇO 1911



Câmara Municipal de Itaberaba

CNPJ 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2021


Ver. **Gerson Almeida de Jesus**
Presidente

Ver. **Antonio Andrade Santos Neto**
1º Secretário


Ver. **Luciano Sampaio de Oliveira**
2º Secretário


Ver. **Vitor de Almeida Dourado**
Vice-Presidente

Ver. **Adaias Rodrigues da Silva**

Ver. **Edmilson Souza Brandão**


Ver. **Evanilton Oliveira de Souza**

Ver. **Fredson de Oliveira Silva**


Ver. **Jeferson Jesus de Almeida**

Ver. **José Antonio Sampaio Gomes**

Ver. **José Audemário Oliveira Hayne**


Ver. **Luciano Santana dos Santos**


Ver. **Manoel Messias da Cruz Santos**

Ver. **Murilo Vitor Soares de Moraes**


Ver. **Rubenilton Bastos dos Santos**



PROJETO DE LEI DE N° 05

DE

12 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTÓCOLO GERAL
PPDC N° 080/2021
EM, 12 / 03 / 2021
Serviço (a) da CM/BA

Autoriza o poder executivo municipal a antecipar feriado municipal do aniversário da cidade de 26 de Março de 2021 (sexta-feira) para 13 de Março de 2021 (sábado) em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a antecipação do feriado municipal do dia 26 de Março de 2021 para 13 de Março de 2021, em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaberaba 12 de Março de 2021

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U. VOT.
Por: UNAN. / () VOTOS
Saia das Sessões, 12 / 03 / 2021
Presidente da CM/BA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 05/2021

Ilustríssimo Presidente e Egrégia Casa de Leis:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza a antecipação do feriado municipal do aniversário da cidade em virtude da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A medida a ser adotada pelo Município, caso encontre guarida nesta Egrégia Assembleia de Representação do Povo, é mais uma forma do Poder Público Municipal usar de todas as possibilidades de sua alçada para melhorar os índices de isolamento social, que, como se sabe, salva vidas.

Como se verifica no acompanhamento dos indicadores de isolamento social, os melhores índices são alcançados nos feriados e, desta forma, a antecipação de feriados que ainda ocorrerão neste ano aumentarão o isolamento social neste momento que se avizinha e que deve ser o de maior sofrimento para a população.

Situações extremas exigem medidas extremas

Por fim, a antecipação dos feriados permitirá que a economia possa funcionar sem maiores interrupções quando ocorrer a tão desejada retomada da normalidade, incentivando, assim, a recuperação econômica.



Ante a importância da finalidade colimada com o projeto de lei em referência, solicito a tramitação da propositura em regime de urgência especial e solicitamos a convocação de uma sessão extraordinária para 12 de Março de 2021 às 18:30 para apreciação da matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1ºVOT. 2ºVOT. U.VOT.
Por: UNAN./ (X) VOTOS
Saia das Sessões, 12 / 03 / 2021
Presidente da CM/BA